



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Criada pela Lei Estadual nº 15.300/06 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08

Campus de Cornélio Procópio
Patrimônio

Instrução de serviço 02/15 - DC

REFERÊNCIA: eleição para membro CPA

Considerando o Ofício 03/2015/PROPAV-UENP, de 31/08/2015, que trata do atual mandato da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e solicita indicação de representantes deste campus para novo mandato, a Direção do campus de Cornélio Procópio INSTRUI:

1. De acordo com a solicitação, da PROPAV é preciso indicar 01 (um) representante agente universitário titular e 01 (um) representante agente universitário suplente do campus Cornélio Procópio para o CONSUNI.

1.1 A indicação dos representantes deve ser formalizada à Direção de Campus em documento (ata de reunião) que conste a anuência dos demais agentes universitários.

1.2 No processo de escolha deve ser observado que o mandato é de 1(um) ano podendo haver recondução por igual período.

2. O prazo para envio da indicação a esta Direção de campus é 30/09/2015..

Cornélio Procópio, 22 de setembro de 2015.

Original Assinado
Vanderléia da Silva Oliveira
Diretora do campus de Cornélio Procópio.